EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE SANTA ROSA/RS

INCIDENTE N. 5011381-97.2025.8.21.0028
VINCULADO AO PROCESSO N. 5006223-61.2025.8.21.0028

CATALISE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, nomeada Administradora Judicial no processo de recuperação judicial do **GRUPO FAMILIAR WUNDER**, composto por **ALLYSON WUNDER** (60.908.471/0001-24 - 031.161.920-73), **ELSON WUNDER** (60.907.435/0001-46 -480.914.560-34), **HILARIO WUNDER** (60.913.754/0001-64 - 058.329.180-53) e **UILIAM WUNDER** (60.846.653/0001-18 - 018.471.600-42), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar o que segue.

1. A Administração Judicial procedeu à análise dos documentos acostados aos autos, Evento 15. Todavia, as Recuperandas deixaram de encaminhar a documentação complementar previamente solicitada por meio de correio eletrônico, circunstância que inviabilizou, até o presente momento, a elaboração e apresentação do Relatório dos Créditos Extraconcursais.

2. Dessa forma, a Administração Judicial informa que, tão logo seja apresentada a integralidade da documentação solicitada, esta será devidamente analisada, ocasião em que será elaborado e juntado aos autos o respectivo Relatório dos Créditos Extraconcursais.

Nestes termos, é a manifestação.

Santa Rosa - RS, 28 de fevereiro de 2026.

CATALISE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

JÚLIO ALFREDO DE ALMEIDA
OAB/RS 24.023

FÁBIO CAINELLI DE ALMEIDA
OAB/RS 106.886

OTÁVIO HARDTKE BOAVENTURA
OAB/RS 124.849